

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 171/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 67.748,30 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 67.748,30 (SETECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2022	TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	92	R\$	55.748,30

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT DAS ATIV DA PATRULHA AGRÍCOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	R\$	7.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 67.748,30 (SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2007	MAN. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	R\$	5.000,00

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2009	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA			
RUBRICA:	3.3.90.40.00	SERV TERC DA INFO E COM. – PJ	46	R\$	5.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2020	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	88	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	90		5.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2024	MANUT DAS ESCOLAS EDUC. INFANTIL			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	93	R\$	5.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	R\$	5.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUT. DO ENSINO FUNDAM. – FUNDEB			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	119	R\$	5.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, QUADRAS ESPORTIVAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	144	R\$	10.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	1235	PROGRAMA INC. OLERICULTORES			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	152	R\$	748,30

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUT. DE ATIV. DE SECRETARIA			
RUBRICA:	3.3.90.14.00	DIARIAS-PESSOAL CIVIL	154	R\$	2.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2041	MANUTENÇÃO DA AGENCIA AMUNOR			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	169	R\$	3.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2048	MANUT DAS ATIV. DA PATRULHA AGRICOLA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	172	R\$	7.000,00

ORGÃO:	08 – SEC. MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2144	MAN CONS. DE VEÍCULOS SAÚDE			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	234	R\$	5.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 028/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei 1123/95, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2646/2022 de 16.12.2022, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, com suporte no Decreto nº 044/2019, de 30.07.2019, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO, conforme art. 15, do Decreto nº 044/2019, designadas pelas Portarias n.º 076/2022 de 03.02.2022 e 506/2022 de 16.12.2022.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos títulos, certificados apresentados pelos candidatos e experiência profissional comprovada, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	Titulação/Habilitação Escolaridade	Vag.	Carga Hor. Sem.	Vencimento R\$
Farmacêutico Bioq.	Nível Sup./Hab.legal	02	20 h	2.731,06
Fonoaudiólogo	Habilitação legal	01	20 h	3.327,37

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público.

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, com redução proporcional de vencimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro - RS, nos dias 21.12.2022 a 03.01.2023, no horário das 07:30 às 12:00 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade (CPF e RG ou CNH)

c) Cópia do Documento comprobatório de habilitação legal para o exercício da função (Diploma do curso superior que habilita para a função de Farmacêutico Bioquímico e Fonoaudiólogo);

d) Cópia do registro no órgão de classe (Conselho Regional de Farmácia - CRF e Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO);

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

e) Apresentar documentos complementares, exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, e ou experiência profissional, aos quais será atribuída a respectiva pontuação, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos no anexo II.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, na forma prevista no item 1.2, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.2, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final prazo das inscrições.

6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.12, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição (Anexo II), preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.

6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

6.10. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo das ações cabíveis.

6.12. Serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unitário PONTOS	Valor máximo PONTOS
Pós-graduação ou Especialização relacionada à função a qual concorre, na forma da legislação educacional em vigor	1,0	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Experiência profissional no Setor Público ou Privado na área específica	2,0 a cada 12 meses de experiência	10,0
Curso, palestras, congressos, capacitações de qualificação profissional na área fim, com carga horária superior a 20hs. Somente serão aceitos títulos com datas posteriores à data de formação do candidato.	0,5 pontos cada	4,0

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

Curso de Capacitação em Teste da Orelhinha (exclusivo para o cargo de fonoaudiólogo)	0,5	0,5
Curso de Capacitação em Teste da Linguinha (exclusivo para o cargo de fonoaudiólogo)	1,0	1,0

6.13. Os certificados/certidões de curso de aperfeiçoamento deverão contar no mínimo a identificação do candidato, da instituição, da carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado.

6.14. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas, Contrato de Trabalho original (ou autenticado), ou outro documento que permita a comprovação de experiência, desde que autenticadas.

7. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado na forma prevista no item 1.2, abrindo-se o prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação por edital, para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do Edital de cada evento.

8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente o candidato que comprovar:

9.1.1. Maior pontuação no item ***Pós-graduação ou Especialização;***

9.1.2. Maior pontuação no item ***Experiência profissional;***

9.1.3. Apresentar idade mais avançada;

9.1.4. Sorteio em ato público.

9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- 11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;
- 11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- 11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;
- 11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- 11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- 11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- 11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2. Não haverá cobrança de inscrições.
- 12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5 O presente Processo Seletivo tem validade de um (1) ano a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado.
- 12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 12.7. Faz parte integrante deste Edital:
 - 12.7.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

12.7.2. Prova de Títulos - ANEXO II.

12.6.4. Formulário de recurso - ANEXO III.

11.6.5. Calendários de prazos - ANEXO IV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022 - Edital 028/2022

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE PARA RECADO:

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de dezembro de 2022

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022 - Edital 028/2022

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de dezembro de 2022

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022 - Edital 028/2022

PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

--

[illegible]

São José do Ouro, ____ de dezembro de 2022

Assinatura do Candidato

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022 - Edital 028/2022

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____ de dezembro de 2022

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	--

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022 - Edital 028/2022

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	21/12/2022 a 03/01/2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	05/01/2023
Prazo recurso – inscrições não homologadas	06 a 10/01/2023
Análise dos recursos – Comissão	11/01/2023
Análise dos recursos – Prefeito	12/01/2023
Lista final das inscrições homologadas	13/01/2023
Análise dos currículos – Comissão	16/01/2023
Lista preliminar da pontuação	17/01/2023
Recurso sobre a pontuação	18 a 20/01/2023
Análise dos recursos – Comissão	23/01/2023
Análise dos recursos – Prefeito	24/01/2023
Sorteio em caso de empate	26/01/2023
Homologação Prefeito	27/01/2023
Classificação final	30/01/2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 509/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR - PAD N.º 002/2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 26.12.2022, o prazo para a conclusão pela Comissão Processante, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, determinado pela Portaria n.º 463/2022, conforme as disposições do art. 164, da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações da Lei Municipal 2422/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 510/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **GARI** o Servidor Municipal **LUCAS ANTÔNIO TELES DOS SANTOS**, ao qual foi nomeado através da Portaria nº 167/2018 de 18.06.2018, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pelo Servidor Municipal protocolado sob nº 126/2022 de 20.12.2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 511/2022
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Lei 2401/2018, de 27.07.2018, e alterações da Lei Municipal nº 2571/2021, de 16.08.2021, **LICENÇA GESTANTE** para a Servidora Municipal **FRANCINE JOANA BRUNETTO**, detentora do cargo de Professora, pelo fato do nascimento de sua filha **GIOVANNA BRUNETTO PADILHA**, no dia 15.12.2022, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 100271 01 55 2022 1 00027 010 0008888 89, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Ouro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 15.12.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão presencial Nº 003/2022, originada no Processo Administrativo N 023/2022; vigente até 15/03/2023; Objeto: registro de preços de serviços de recapagem de pneus, para manutenção dos veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 009/2022, originada no Processo Administrativo Nº 062/2022; vigente até 15/06/2023; Objeto: registro de preços para futura aquisição de alimentos para os alunos dos programas e oficinas desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico Nº 004/2022, originada no Processo Administrativo N 020/2022; vigente até 15/03/2023; Objeto: Registro de preços para aquisição futura, de câmaras de ar e pneus novos, para manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de São José do Ouro.

Arquivo das atas disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, 20 de dezembro de 2022.